

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 50.41

Altera o Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Acresce o inciso VIII ao art. 2º, do Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020, com a seguinte redação:

VIII – 1ª Regional de Saúde – Paranaguá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de julho de 2020.

Curitiba, em 06 JUL. de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

Publicado no Diário Oficial
Nº <u>10721</u> de <u>06/07</u> /20 <u>20</u>
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de _____ /20____